ANNO DE 1837. QUARTA FEIRA 27 DE SETEMBRO. N. 208.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA.

25 Segunda S. Firmino B. M. Aud. do juiz do Cr. de de t. ses. da T. Publica.
26 Terça S. Cipriano M. Rel. de m. e aud. do J. dos O. de t.
27 Quarta S. Cosme e Damião Mm. Ses. da T. P.
28 Quinta S. Venceslao Duque. Rel. de man etc. h. e 34 min. da tarde.
29 Sexta † S. Miguel Arcanjo. Lua Nova as 5 h. e 40 min. da tarde.
30 Sabado S. Geronimo Doutor da Jg. Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
1 de Outubro: Domingo o S. Rosario de N, S.

mare' cheia para o dia 27 de Setembro.
As 2 horas e 54 m. da m -- 2 h. 18 m. da tarde.

Tudo agora depende de nos mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38: onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Setembro 26.

Londres 30 1|2 a 30 Ds. St. por 1, ced.
Lisboa 65 por ojo premio, por metal, Nom.
França 316 a 320 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,400 15.000 as velhas, novas 18.000
,, 4,000 7,000 a 7.200
Pezos Colunares 1.60
ditto Mexicanos 1,560 1,590
Patacões Brasileiros 1,60
Premio das lettras, por mez 1 1|2 por ojo
Cobre a par das Sedulas

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.

Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Area, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquiras, Monte mor novo Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova de ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Paranhiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. ...o, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 25 de Setembro.

Officio — Ao Commandante das Armas para informar se na Fortalesa do Brum ha lugar em que se possa estabellecer uma Enfermaria para os presos de Justiça, q' tem de ser passados para as prisões da referida Fortalesa.

Dito — Ao mesmo, communicando-lhe que tendo de ser passados para a Fortalesa do Brum os presos que existem na Cadeia desta Cidade, aqual vai ser arrematada cumpre que o Laboratorio existente na mesma Fortalesa seja removido para a do Buraco, assim como a polvora de particulares que nella se achar depositada; o que deverá ser feito com as precizas cautellas.

Dito — Ao mesmo, communicando lhe, que tendo entrado em duvida se os Militares indiciados em crimes civis devem ser presos nas Cadeias, ou se nas Fortalezas, resolveo o Regente, em Nome do Imperador pela Resolução' de 7 de Agosto do corrente anno tomada em Consulta do Conselho Supremo Militar de 10 de Julho ultimo, que nos casos crimes em q' os Militares perdem o foro sejaõ conservados nos Quarteis e Fortalesas, ficando a disposição dos Magistrados Civis até sentença definitiva para então serem removidos para as Cadeias Publicas com baixa nos corpos respectivos:

— Officios semelhantes foraõ dirigidos a todos os Juizes de Direito do Crime das Comarcas da Provincia.

Dito — Ao Chefe da Legiaõ das G. N. de Garanhuns communicando-lhe, que pode publicar a Proposta dos Officiaes do 3. ° Batalhaõ da mesma Legiaõ, visto ter sido approvada Pela Prezidencia.

Dito — Ao Inspector da Alfandega communicando-lhe que a Polvora dos particulares depositada na Fortalesa do Brum vai ser removida para a do Buraco.

— Igual communicaçaõ foi feita ao Inspector do Arsenal de Marinha, e ao Administrador da Meza das Diversas Rendas:

Dito — Ao Capitaõ Tenente Antonio Pedro de Carvalho, communicando-lhe que tendo o Promotor Publico de aprezentar nesta data uma denuncia contra elle por crime de peculato, segundo acaba de partecipar requisitando a suspensaõ de sua viagem para o Para' até o resultado da referida denuncia; cumpre que naõ siga o seu destino sem receber segunda ordem da Presidencia.

Dito — Ao Promotor Publico da Comarca, partecipando-lhe que fica suspensa a saida do Capitaõ Tenente Antonio Pedro de Carvalho até o resultado da denuncia que contra o mesmo tem de aprezentar pelo crime de peculato.

Portaria — Ao Commandante da Charrua Trinta de Agosto, para suspender a saida da mesma até segunda ordem da Presidencia.

Dita — Ao Director do Arsenal da Guerra, para fornecer as canoas, que forem precisas para a conduçao' da polvora, cartuxame, e mais objectos existentes no Laboratorio, e Paioes da Fortalesa do Brum, e que vaõ ser removidos para a do Buraco.

Officio — Illm. e Exm. Snr. — Em conformidade da Portaria de V. Ex. de 18 do corrente fui ao sitio do Arraial com 8 trabalhadores, fasendo roçar o matto no lugar onde se desia haver carvao' de pedra, mandei abrir varias escavaçoens, e naõ encontrei nesta operaçao', se naõ muito na supeficie da terra froxa, mais do que pequenos pedaços mui destacados, e sem continuaçao' alguma. Mandando profundar as escavaçoens até 4 palmos, nao' apareceo ao menos o mais leve indicio de haver carvaõ, e deixou-se logo ver uma laje de pedra amarella; a vista do q' suspendi o trabalho. N'aquelles lugares quando heraõ cobertos de mattas, costumavao' os moradores a faser carvao' de madeira, e minha opiniaõ he, que, os fragmentos, que por ali ficarao' coberto pela terra depois de muitos annos tomaraõ o caracter de carvao' de pedra, com o qual muito se a semelha, mas que pelo pouco peso, nenhuma solidez, e outras muitas circunstancias, que bem se deixaõ ver, poem em duvida sua origem.

Deos Guarde a V. Ex. Secretaria das ordens do Governo 25 de Setembro de 1837. Illm. e Exm. Snr. Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia. Hemeterio Jose Velloso da Silveira, 2. Tenente de Semana as Ordens.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 25 de Setembro.

Officio — Ao Exm. Presidente, disendo-lhe que nos primeiros dias de sua administração havia reconhecido a necessidade de faser nomeiar como devia os officiaes de maior graduação que tinhaõ em virtude da Lei de compor a junta de Justiça de q' S. Ex. tractava em seu officio de 23 do corrente, convidando para isso aos Brigadeiros ainda que reformados Antonio Borges Lial, e o ja falescido Jose Camello Pessoa e Mello; q' estes se escusaraõ a pretexto de molestia devendo porisso recahir nos Tenentes Coroneis, q' tem effectivamente servido como mais antigos, e habelitados por Lei. Que esta foi a sua conducta que não tinha sido alterada, se não quando por impedimento de molestia, ou exercicio de Presidentes em alguns dos Conselhos, tinha por amor disso variado.

Dito — Ao Exm. Presidente da Provincia do Para', remmetendo-lhe a guia dos vencimentos, que por esta Provincia tinha recebido o primeiro Tenente Feliz Pereira Dourado naquella destacado para que a mesma guia desse o conveniente destino.

Dito — Ao Commandante das Armas da Bahia, remetendo lhe a guia dos vencimentos adiantados, que por esta Provincia se abonarão ao primeiro Sargento do terceiro Batalhão de Cassadores de primeira Linha daquella Guarnicaõ, Manoel Luciano da Camara Guarana', a pouco regressado do Para', a fim de que houvése de dar suas ordens, para serem taes vencimentos discontados. Que coligindo da leitura de hum dos Correios Officiaes não estar ainda em execussão na Provincia do Para' as disposições do § 2. do artigo 1. ° do Decreto de 10 de Outubro do anno preterito, que concede uma gratificação de Campanha correspondente a terça parte do soldo, e a que tinha direito o mencionado Sargento; julgava dever fazer-lhe semelhante declaração, para que este Individuo não perdesse aquillo que tinha ganho a custa dos maiores sacrificios.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

O Brigue Inglez Cecily, vindo de Serra Nova, entrado em 26 do corrente, Capitaõ Jaimes Luthendy, consignado a Cabtree Heyworths e Comp.

Manifestou o seguinte.

2300 Barricas com Bacalhão; 2 caixas com arenques.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

— A pauta he a mesma do N. 125.

CORREIO.

O Brigue Hercules recebe a mala para Lisboa no dia 28 as 11 horas da manhãa.

O Brigue Escuna Portuguez Flor de Lisboa, de que he Capitaõ Vicente Anastacio Rodrigues, sai para Lisboa, no dia 2 de Outubro.

OBRAS PUBLICAS.

Nos dias 9, 11, e 13, do proximo futuro mez de Outubro se procedera' a arrematação' da ponte do Varadouro em Olinda avaliada em 1:012$532 reis. Os lecitantes sao' convidados a comparecer competentemente habilitados de fiadores idoneos em os referidos dias a darem os seus lances na Repartiçaõ das Obras Publicas, onde esta' patente o respectivo orçamento para ser examinado pelos Pertendentes em qualquer dia util as horas do expediente.

Inspecção das Obras Publicas 25 de Setembro de 1837.

Moraes Ancora.

ARSENAL DE MARINHA.

Precisa-se para o fornecimento dos Armasens deste Arsenal dos generos seguintes.

Carne salgada, bacalhão, arroz, feijão', azeite doce, para raçao', e luses, vinagre, vinho, agoa-ardente, café, assucar, farinha e sal.

As pessoas que tiverem taes generos, e os quiser vender, compareçao' nesta Reparticao' no dia 30 do corrente pelas 11 oras da manhãa.

Inspecção do Arsenal de marinha 26 de Setembro de 1837.

Francisco d'Assis Cabral de Teive.
Inspector do Arsenal.

PREFEITURA.

Parte do dia 25 de Setembro.

Illm. e Exm. Snr. — Foraõ presos a minha ordem, e tiveraõ destino: Antonio, preto, escravo de Joaõ Jose Rodrigues Loffer, pela 1 patrulha do Corpo Santo por ter espancado a uma preta; outro preto do mesmo nome escravo de Caetano Pereira Conçalves, por ebrio; Joaõ Marcelino dos Reis, André Francisco de Lima, e Jose Felippe de Mello, pardos; pelo Sub-Prefeito de Santo Antonio, por occiosos; Luiz Pereira de Carvalho, soldado do 4. ° Corpo de Artilheria, Florencio Dias Lima, pardo, e Manoel da Silva, preto, pelo mesmo Sub-Prefeito o primeiro, por ser encontrado a paisana

MUTILADO

e sem destino; o segundo, por faser alarido pelas ruas; e o ultimo, por ter espancado a uma mulher, querendo entrar com violencia em seo mocambo no atterro dos Aflogados; João tambem, preto, escravo de B. J. Alves, pelo dito Sub Prefeito, por ebrio; Joaquim, pardo, escravo de Maria Izabel, por dois Cabos de Policia, por ebrio, e insulto a um Caixeiro de taberna; Jose, preto, escravo de Manoel Jose Vieira, pela 1. patrulha do Sacramento de Santo Antonio, por ser encontrado a dormir em uma canoa, e ter insultado a mesma patrulha; André Vieira, pardo, pela dita patrulha, por ter dado uma cacetada em um sugeito em a rua do Cano; Joaquim Chrisostomo Monteiro, preto, pela patrulha do Sacramento da Boa-vista, por se lhe ter apprehendgido uma pistola, com a qual disparara dois tiros, pelas duas horas da manhãa, os quaes forao' ouvidos pela mesma patrulha; e Ursula Maria, Maria Cezar Francisca de Jezus, pardas, pela mesma patrulha, por serem encontradas com grandes voserias pelas ruas.

Naõ consta que occorrésse mais novidade.

Deos Guarde a V. Ex. Prefeitura da Comarca do Recife 25 de Setemb. de 1837. — Illm. e Exm. Senhor Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia— Francisco Antonio de Sa' Barreto, Prefeito da Comarca.

Parte do dia 26.

Illm. e Exm. Snr. — Foraõ presos à minha ordem, e tiveraõ destino: Jose Soares, branco, Jorge Rodrigues Maxado pardo, Antonio Francisco, preto, e Boa Ventura, tambem preto, pelo Sub Prefeito de Santo Antonio, o 1.° por ser encontrado em sucias em horas de silencio; o 2.° pelo mesmo motivo; o 3.°, e 4.° por occiosos: Manoel Jose Caravana, branco, caixeiro, pela patrulha de Policia das 5 Pontas, por ter aberta a sua taberna em horas incompetentes; Francisco Jose Belem, tambem branco, pelo official de Estado do dito Corpo, por lhe ser apprehendida uma faca de ponta, com aqual estava armado, em estado de embriaguez e insultando a sua sogra, e mulher; Maria, preta, escrava de Francisca de tal pela patrulha do atterro da Boa-vista, por suspeita de estar fugida; Pedro, preto, escravo de Manoel Gonçalvees, morador em Tigipio, remettido por mim, p.'se deixar furtar e vender como esc. de Marcos Antonio de Carvalho, pardo, o qual igualmente remetti preso, por me ir offerecer a venda o dito preto; e Domingos da Silva Coelho, branco, pelo Sub-Prefeito de S. Lourenço da Matta, por suspeita de ter feito uma morte no Canavial de seo sitio.

Naõ consta; que houvesse mais novidade.

Deos Guarde a V. Ex. Prefeitura da Comarca do Recife 26 de Setembro de 1837. --- Illm. e Exm. Senhor Vicente Thomas Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia --- Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

4. ª Sessão Ordinaria do 1.° de Setembro de 1837.

Presidencia do Snr. Silva.

Compareceraõ os Snrs. Barros, Doutor Cintra, Pessoa, Fonceca, e Souza; faltando com causa os mais Senhores.

Aberta a Sessao', e lida acta da antecedente foi sancionada. O Secretario dando conta mencionou os seguintes officios.

Um do Juiz de Direito da 2.ª Vara do Crime, apresentado pelo Snr. Presidente partecipando-lhe haver marcado o dia 25 do presente mez pelas 10 horas da manhãa para se reunir o Conselho dos Jurados, que deve servir na presente Sessaõ Ordinaria: a Camara deliberou, que se officiasse ao Doutor Promotor para comparecer a manhãa pelas 11 horas, a fim de se poder faser extraçaõ das Sedulas.

Outro do Fiscal deste Bairro partecipando augmentar-se cada vez mais a necessidade de se concertar o Assougue Nacional e o Matadouro, e que a esta Camara cumpre remediar o mal, a fim de que se naõ torne maior, e igualmente a respeito d'esta Camara assenhoriar-se totalmente do mesmo Assogue para poder entaõ por em arrendamento os seos talhos: em quanto o Matadouro deliberou a Camara, q' nada se fisesse em quanto a Commissaõ respectiva naõ apresentasse o parecer de que e ta' em carregada; em quanto ao mais que se nomeasse uma Commissaõ composta dos S s. Pessoa, e Souza para dar seo parecer a respeito.

Igual destino teve um outro officio do Procurador acerca dos mencionados talhos.

Outro do mesmo Procurador remettendo a avaliaçao' da Cadeia desta Cidade que sendo feita judicialmente gastou 16$ reis, e que esta Camara haja de mandar passar mandado da referida quantia: em quanto a primeira parte, que se publicasse Editaes; em quanto a segunda que se paçasse mandado.

Outro do Fiscal do Bairro do Recife exigindo a quantia de 3200 reis, que dispendeo com uma corrida, que fez com o Doutor Felippe Neri Rodrigues de Carvalho no dia 31 de Agosto: que se paçasse mandado.

A Camara deliberou, que se officisse ao Proprietario das casas, que està edificando no atterro da Boa-vista, para comparecer em casa de suas Sessoens a manhãa pelas 11 horas a fim de tractar negocio, que lhe diz respeito.

Despacharaõ se alguns requerimentos, e por ser dada a hora levantou-se a Sessaõ e mandarao' faser a presente em que assignaraõ. Eu Fulgencio Infante de Albuquerque e Mello, Secretario, a escrevi. Silva, Pro Presidente, Barros, Dr. Cintra, Pessoa, Fonceca, e Souza.

EDITAES.

A Camara Municipal da Cidade do Recife.

Faz saber, que d'ora em diante serao' arrematados os talhos dos Assougues dos Bairros de Santo Antonio, e Boa-vista, por serem pertencentes ao seo Patrimonio; devendo por tanto, sob contracto relativo a Policia que devera' haver nos mesmos Assougues, ser feita a' arremataçaõ de cada um dos ditos talhos, que tera' principio no dia 28 do corrente: os pretendentes compareceráõ competentemente habilitados.

E para que possa constar se passou o presente, que sera' publicado.

Paço da Camara Municipal da Cidade do Recife 14 de Setembro de 1837.

Jose Maxado Freire Pereira da Silva.
Pro-Presidente.
Fulgencio Infante de Albuquerque e Mello.
Secretario.

A Camara Municipal da Cidade de Olinda em virtude da Lei.

Faz saber que nos dias 28, e 30 do corrente ainda continua a arrematar por quem mais der os contratos seguintes pertencentes ao Patrimonio da mesma q' tera' principio no 1. ° de Outubro e findara' no ultimo de Setembro de 1838.

O rendimento das balanças dos Trapixes na praça do Recife.

O rendimento das Afilaçoens e revisoens dos pesos e medidas.

O rendimento dos pesos e repesos dos açougues do Municipio.

O rendimento do sobsidio dos porcos de 200 reis por cabeça.

O Rendimento das casinhas da Ribeira.

O Rendimento dos dous Armasens por baixo do sobrado junto a Igreja de S. Sebastiaõ. Suas avaliaçoens constaõ do escripto do Porteiro: quem nos mesmos quiser lançar compareçaõ nos dias acima munidos de fiança idoneas na forma da Lei

E para que chegue a noticia de todos se mandou afixar o presente que vai assignado e sellado com o sello da Camara.

Olinda em Sessaõ de 19 de Setembro de 1837

Jose Joaquim de Almeida Guedes.
Presidente.
Jose Joaquim de Figueredo.
Secretario

CARTAS MARITIMAS.

N. 2.

Para que o governo conheça melhor e saiba remover as disvantagens debaixo das quaes labora actualmente a nossa marinha, julgamos q' uma das mais escenciaes medidas que se devia adoptar seria que quanto antes se formassem em todos os portos principaes do imperio, associações ou commissões de pessoas inteligentes da materia que de accordo entre si podessem nem so averiguar as alterações e modificacões que julgasem necesario, como propor tambem mais facilmente ao governo meios vantajosos e uteis a fim de seobterem os melhoramentos necessarios a beneficio da nossa navegação quase extincta, formando deste modo regulamentos apropriados as circunstancias actuaes do paiz. Não he possivel fallar em objectos concernentes a marinha sem que, como por instincto se volvão os olhos para a Inglaterra. Esta Nação devidamente collocada a testa da civillisação do mundo, convencida de que a marinha mercante he o mais fecundo e solido apoio da de guerra seus primeiros cuidados forão augmentar e estender quanto fosse possivel o dominio daquella. A vantagem que esta potencia tem colhido da adopção deste plano he tão consequente que os seus resultados são por todos nós conhecidos e avaliados.

Por mais abilmente que o governo dezeje desempenhar as suas funcções he-lhe impossivel ter hum conhecimento cabal de cada ramo em particular da administração, mormente andando esta como até a qui, sempre entregue a mãos extranhas, e assim podendo o governo obter dessas differentes commissões a informação precisa, teria muitos meios de poder obrar com acerto, promovendo as que julgasse mais acertada, promoveria sem duvida alguma o augmento do commercio brasileiro, e por consequencia a riquesa do nosso paiz.

Hum dos entraves bastante prejucial a nossa navegação, e que herdamos da marinha portuguesa, são as desnecessarios e avultadas despesas anexas a ella, em parte originadas de certas propinas antigas ainda em uso. A numerosa equipagem e officialidade a borda dos nossos navios accumulaõ dispesas mui superiores a que se pagão em outros paises. O excesso da despesa de um navio brasileiro comparado com outro estrangeiro de igual lotação, equivalle muitas veses ao lucro com que este se contentaria no fim da viagem. Parecenos por tanto que em quanto os nossos commerciantes não reduzirem as despesas dos navios nacionaes a mesma igualdade daquelles que competem com nosco, seguir-se-ha evidentemente que o carregador sempre preferira' o navio que lhe poder conduzir o genero mais barato, e somente o privelegio concedido ao commercio de cabotagem não bastara' para sua sustentação, e nossa marinha se arruinara' progressivamente por falta de emprego.

Desgraçadamente inda he uzo entre nós levarem praticos da costa todos os navios que navegaõ para certos portos do imperio, e o governo he o primeiro a dar este exemplo tão pernicioso como degradante. Na instituição dos Paquetes do Norte, offerece o governo 20$ rs. mencaes como gratificação a todo commandante ou official qua tomar a seu cargo a praticagem da costa, devendo notar mos que fasendo-se a viagem redonda em 4 meses, (se tanto) gasta o governo no engage de praticos 300 a 400$ rs. quando so' offerece 80 aos commandantes dos Paquetes! Não seria mais conveniente, que o governo preferisse sempre para taes commandos aos officiaes que se engarregassem da praticagem da costa, estimulo este mais que sufficiente para o adiantamento e progresso de nossos officiaes, e ao mesmo tempo proveitoso ao estado? De que servirão os praticos aos nanfragados Paquetes Feliz e Atalante? Não he isto um augmento de dispesa disnecessaria que até desacretita a nação? Ao Maranhão chegão constantemente navios dos Estados Unidos, e Portos de Inglaterra, cujos capitães nunca la estiverão, e lá chegaõ sem outra assistencia que a dos mappas, e com passos. Os acontecimentos funestos não tem sido frequentes entre navios extrangeiros, que entre nós em proporção ao seu crescido numero e de não terem praticos a bordo.

Outra dispesa que tambem julgamos superflua, he a da enorme quantidade de sobrecellentes, de que os nossos navios abundão, e a tal ponto está entroduzido este abuzo, que qualquer navio estrangeiro se prepara geralmente com metade da dispesa, e como por fim estes chegão a salvamento e não sentem faltas, prova he q' o excesso desta dispesa incorrida nos nossos navios he desnecessaria e se deve evitar.

He lastima, que se obrigue ainda os navios nacionaes a darem noticia de sua sahida ao correio 15 dias antes do determinado, sem o que não obtem licença para sahir! Esta medida he rigorosissima e prejudicial: que hum navio que recebe carga da praça leve as cartas do correio he muito justo e mesmo regular que o capitão seja obrigado a hir buscalas antes de dispachar, porem que se demore para semelhante fim he hum novo impessilho ao desenvolvimento de nossa navegação. Lemos em o jornal do commercio huma energica representação da commissão administrativa da praça do commercio do Rio de Janeiro sobre semelhante abuzo, e não nos consta que fossem atendidos. Ora aquelles que querem escrever devem informar-se do dia da sahida e deitar as cartas no correio, sem obrigarem o navio a dar-lhes essa participação e deter-se por ella, visto que circunstancias podem occorrer que obriguem a sahir antes o que com tal ordem não pode faser; se esta medida he nociva a vavios com carga da praça, tanto mais o devera' ser para aquelles que quiserem sahir em lastro. He frequente na Inglaterra o uzo dos fretamentos que feitos pela manhã, fica o navio prompto, e dispachado para sahir a tarde; poder se-ha faser o mesmo no brasil, e porque não? Sendo a alma do negocio o segredo, ao negociante sobre vem repentinamente acontecimentos que exigem huma partecipação emediata, e quem neste caso se lembrara' de fretar hum navio Brasileiro quando este precisa alem dos dias gastos em dispachos, os 15 de partecipação ao correio?! Cada vez mais nos capacitamos que de proposito se trabalha por aniquilar e destruir a nossa marinha mercante, a fim de que com ella pereça a do estado. He evidente que toda a propriedade sugeita a caprixos de outros deve forçosamente ser menos valiosa que outra que o não he, e se o governo actual do Brasil està' persuadido ser de interesse publico animar, conservar, e manter a marinha militar, deve cuidadosamente empregar todos os meios para abollir os estorvos que tanto intorpecem o desenvolvimento da nossa marinha mercante, pondo-a ao menos em igual pé de privilegios que gozão os extrangeiros no nosso proprio paiz.

* C. *

BARRETE CARDINALICIO.

Alberoni, homem venal,
A Roma vendeu Hespanha:
Qual o fim de tanto mal?
Empregou taõ vil maranha
Só para ser cardeal.

LOP. STR. 5.ª

Publicou-se, e destribuio-se na camara dos deputados, hum discurso que o Exm. arcebispo da Bahia pretendia improvisar quando se tratasse, o que era bem natural, da questaõ das nossas infelices desavenças com a côrte de Roma. Muito de certo perdeu este anno a opposiçaõ, que o máo estado de saude naõ permittisse a

MUTILADO

S. Exc. tomar parte mais activa nos seus trabalhos, contentando-se em dar alguns ares de sua graça, apparecendo como por indulgencia na camara á que pertencia: muito mais perderia a religiaõ, ou antes as pretenções, se o nobre prelado naõ nos brindasse com o excellente e eminentissimo discurso a que nos referimos.

Custa a crer, e por vezes nos parece illusão optica o que temos diante dos olhos! Como conceber que se naõ quizesse deixar no silencio hum discurso que nem improvisado se poderia desculpar? Que idea farão os theologos e camaristas do mundo civilisado dos prelados da igreja brasileira, se os avaliarem por esta peça, digna apenas dos padres da meia idade, quando se havia esquecido a doutrina da igreja, a escriptura, a tradiçaõ, os santos padres? Pensamos que os mesmos curialistas se pejaráõ de terem por defensores e sectarios aquelles que compromettem a sua causa, defendendo-a taõ miseravelmente. Muito nos pesa que naõ caiba nas estreitas columnas do Parlamentar huma analyse rigorosa de todas as proposições emittidas no discurso do Exm. metropolista; esperamos todavia offerecer aos nossos leitores huma dissertaçaõ theologico-canonica, que nada deixarà a desejar sobre o assumpto, e ahi encontrará o nobre orador a mais completa refutaçaõ da sua doutrina; e o Brasil inteiro se convencerá da rasaõ e justiça que tem o governo, em nome do Senhor D. Pedro II, de pugnar pelas prerogativas e inalienaveis direitos da corôa imperial, escolheremos, entretanto, algumas das proposições que se encontraõ no tal discurso, e passaremos hum rapido lanço d'olhos sobre as observações que S. Exc. diz submetter a illustrada consideraçaõ do nobre ministro da justiça, que (note-se bem) « tantos desejos tem mostrado de sustentar e manter a religiaõ do imperio. »

A primeira observaçaõ he que, segundo a natureza do objecto, a competencia do juizo sobre a idoneidade canonica de hum bispo eleito, juizo inteiramente privativo do poder espiritual, he, segundo a disciplina universal, da autoridade e jurisdicçaõ de primado, que o summo pontifice exerça em toda a igreja. Perguntaremos ao nobre prelado: esta autoridade e jurisdicçaõ do primado he hum direito essencial, ou huma usurpaçaõ introduzida com as celebres reservas, fructo da absurda doutrina dos decretalistas? Foi essa jurisdicçaõ exercitada pelo pontifice romano desde os primeiros seculos da igreja, e em todo o orbe catholico, a introduzida depois dos seculos XII e XIII? Pensamos que as sympathias pela curia romana naõ avançaraõ a tanto, que se ouse negar o que a historia da igreja attesta com testemunhos irrefragaveis. Se pois o direito de confirmar os bispos naõ he essencial do primado, segue se que da natureza mesma do objecto naõ se póde deduzir que só o pontifice romano a exerce em toda a igreja. He regra sabida por todos os que tem lido alguma cousa de direito canonico, que só he essencial ao primado aquillo, sem o que naõ se hade manter a unidade da igreja, aquillo que sempre e constantemente tem sido exercido pelo chefe visivel da igreja; ora, o direito de confirmar os bispos naõ foi sempre exercido pelo pontifice romano: nos doze primeiros seculos da igreja tal direito naõ lhe pertencia, e a unidade da igreja se manteve, e com todo o seu esplendor. Logo este direito naõ he essencial ao primado. Póde o pontifice romano deixar de exerce-lo sem quebra á unidade catholica, e por conseguinte sem que por isso venha o schisma ou a heresia.

Mas concedamos que, segundo a disciplina vigente, he ao pontifice romano que compete a confirmaçaõ dos bispos: será este direito arbitrario, será exercido segundo os caprichos da curia romana, ou ha regras fixas e determinadas pelos canones, com as quaes se deve conformar o poder confirmador? Estas regras existem, e seria absurdo suppor o contrario, seria mesmo destruir a independencia dos padres, seria estabelecer huma luta interminavel entre o eleitor e confirmador dos bispos, em pura perda da igreja, o que naõ foi nem podia ser a mente do legislador christaõ, porque naõ deveria resultar naõ só a destruiçaõ da unidade, como a perpetuidade da igreja, o que he heretico suppor. O poder de eleger os bispos, bem como o de confirma-los, naõ he absoluto, naõ he arbitrario. Tanto hum como outro devem ser exercidos segundo os canones. Aquelle nomeando sujeito idoneo, e este recusando o que naõ tiver as habilitações canonicas. Donde o circulo dos elegiveis está circunscripto pelos canones, assim como o dos confirmandos. Quando o eleitor sahe fóra do circulo, o confirmador naõ deve conformar se com a eleiçaõ, pois que he o fiscal dos canones. Mas se o eleitor naõ sahe de sua orbita, se o eleito he idoneo, o confirmador naõ póde deixar de aceitar a nomeaçaõ, aliás violaria hum direito do eleitor, far lhe-ia huma injuria. Isto posto, he evidente, que pela natureza e indole dos dous padres naõ se póde recusar a confirmaçaõ dos bispos eleitos, quando estes o saõ canonicamente. Desçamos da these à hypothese. O governo imperial nomeou para a diocese do Rio de Janeiro ao Sr. Dr. A. M. de Moura. O bispo eleito tem todas as habilitações canonicas, he mesmo muito digno de occupar a cadeirà episcopal, isto reconhece o Exm. arcebispo, e o tem confessado publicamente em seus discursos na camara dos deputados, tratando deste objecto na sessaõ de 1836. Se pois o bispo eleito naõ tem inhabilidade canonica, se o pontifice naõ póde recusar a confirmaçaõ aos canonicamente eleitos, segûe-se necessariamente que a pertinacia da curia romana em negar as bullas ao bispo eleito, naõ he fundada em direito, naõ tem apparencia alguma de razaõ, e por consequencia he injuriosa ao governo de S. M. I.

O nobre prelado, mais devoto das pretenções dos curiaes, do que zeloso dos direitos do Imperador do Brasil, e dos principios consagrados na constituiçaõ do estado, que está obrigado a guardar por hum juramento solemne repetido tantas vezes quantas tem tido a honra de sentar se entre os legisladores brazileiros, arteiramente quer intrincheirar-se nas palavras do governo, quando disse que sua santidade obedecia á sua consciencia. Mas ignora S. Exc. que posto se naõ possa forçar a consciencia, todavia pode ser ella esclarecida? O que he a consciencia mais do que a razaõ instruida pela lei? Por ventura a convicçaõ naõ póde ser modificada, abalada, destruida, quando razões mais fortes apparecem, e convencem de erro a opiniaõ aliás mais intimamente arraigada? Desconhece o illustre metropolita a doutrina dos moralistas, inclusive o padre Larraga, que admittem na sua divisão de consciencia a erronea, e ensinaõ que esta deve ser esclarecida e deposta; que ella naõ he, como impropriamente chamaõ, regra de acçaõ; que mesmo naõ escusa de peccado, quando se naõ buscaõ todos os meios possiveis de esclarece-la, de rectifica-la? Sendo isto assim, como se naõ pode negar, he claro que os nossos agentes diplomaticos podem e devem achar os meios de illustrar a consciencia de sua santidade, que se naõ for pertinaz e terco, naõ poderá recusar-se a dar ao governo imperial a satisfaçaõ que lhe he devida, mandando passar ao bispo eleito a bulla de confirmaçaõ na forma ordinaria.

Mas, conclue o illustre orador, pretender que elle (o papa) ceda ou renuncie a esta prerogativa, obrando contra a sua consciencia e contra os canones, seria faltar a todas as regras da equidade e da justiça. Pedimos instantemente a S. Exc. que declare se ha alguma irregularidade na eleiçaõ do Sr. Dr. Moura; se elle naõ he o candidato digno, como S. Exc. já o affirmara, e sem duvida se lerá em seus discursos impressos, para podermos concordar com S. Exc., que o pontifice romano naõ pode ceder ou renunciar, naõ a esta prerogativa, mas a esta sua injusta pretençaõ. Pois que se elle se despir de todos os prejuizos, de todas as prevenções, com que huma miseravel intriga, grosseiramente manejada, tem conseguido imbair a sua boa fé, certo naõ se recusará ao seu dever pastoral de attender as precisões da igreja fluminense, que ha mais que muito arrasta o crepe da viuvez.

A segunda observaçaõ que faz S. Exc., he para destruir a idéa que ordinariamente se forma da politica da curia romana, suppondo-se que ella está prompta a sacrificar mesmo os interesses da religiaõ, quando he assim preciso, para extender o seu poder, e os direitos da sua soberania temporal, e conciliar a protecçaõ dos governos, que mais podem influir sobre ella. Ha cousas que he melhor naõ fallar nellas: lembra-las he o maior mal que se pode faser á causa que se defende. Como obscurecer-se, que essa tem sido a marcha desgraçadamente seguida pelos curiaes, marcha, q' tãtos males tem feito á religião e tantas ovelhas tem roubado á grei catholica? Examinem-se os testemunhos da historia; loiaõ-se os escriptores os mais imparciaes e mais amantes da doutrina da igreja; ouçaõ-se os dolorosos lamentos com que choraõ a perda dos bens espirituaes, a preferencia que na curia se dá aos caducos bens terrestres. Ahi estaõ ainda na mémoria de todos as contestações entre os papas e os imperadores da Allemanha; ainda naõ esqueceraõ as suas loucas pretenções de depôr os reis, escommunga-los, dispensar aos seus vassallos do juramento de fidelidade; as celebres questões das investiduras. Ahi estaõ bem consignadas as intrigas dos devotos do poder papal nas paginas da historia dos concilios de Constança, Piza e Bazilica, e de que naõ foi isento o mesmo concilio de Trento. Ahi estaõ os factos bem recentes da politica romana com Portugal, Hespanha, Napoles, Austria, Prussia, e com a desgraçada Polonia. Ahi estaõ os negocios de Roma escriptos pelo celebre abbade La Mennais, hum dos maiores enthusiastas dos nossos dias, pelo poder espiritual do papa. Longo e muito longo seria o desenvolvimento deste negocio.

A terceira observaçaõ he relativa ás prerogativas da corôa, em que, segundo S. Exc., muito se tem fallado. O Parlamentar acceita o protesto que S. Exc. faz, de que no momento em que da côrte de Roma sahissem pretenções que ferissem, ainda levemente as prerogativas da corôa, conte o governo que, salvo o respeito e obediencia filial devida ao chefe da igreja, S. Exc. seria o primeiro em desapprova-las, dando a Cezar o que he de Cezar, e a Deos o que he de Deos. Naõ se arrependa S. Exc. do protesto: cumpra come he do seu mais rigoroso dever. E que melhor ensejo que o presente? Advogue a causa do trono de S. M. I.; faça valer o seu credito junto á côrte de Roma, para esclarecer a consciencia de sua santidade; faça-lhe ver que o bispo eleito do Rio de Janeiro he hum sacerdote de instrucçaõ e de virtudes, digno em fim do episcopado, como S. Exc. tem confessado em seus discursos na camara, a que ambos pertencem. Isto naõ he só hum obsequio que faz ao seu collega, he hum tributo de justiça que paga á verdade, he hum relevante serviço que faz á igreja e ao seu paiz. Muito mais nos confirmamos na nossa opiniaõ, quando vemos o argumento com que S. Exc. advoga a causa do primado. S. Exc. estabelece hum argumento de menor para maior, e diz— Póde hum bispo, como he expresso no concilio Tridentino, nas sess. 7, cap. 13 e 25, cap. 9 de Reformat, submetter a exame hum parocho apresentado pelo soberano padroeiro, e negar-lho a instituiçaõ canonica, se o naõ julga idoneo, sem que o antigo governo se desse por offendido desta repulsa: e naõ poderà o chefe da igreja universal usar no mesmo direito, na confirmaçaõ de hum bispo? — Sim, aceitamos o argumento. Perguntamos, porem, a S. Exc.: se o bispo, com frivolos pretextos, negar a instituiçaõ canonica a hum parocho idoneo, na forma de direito, recusando a apresentaçaõ do soberano padroeiro; naõ fará huma injuria, e injuria gravissima ao soberano? Soffrer-la-ha este de bom grado? Cumprirá o bispo o seu dever? Naõ será taõ responsavel, dando a instituiçaõ canonica ao indigno, como negando-a ao digno? Responda da boa fé o nobre prelado.

Finalmente, lamenta-se o illustre orador, de que o governo tenha privado o recurso á Santa Sé, no caso de impedimentos matrimoniaes, com o pretexto de que taes dispensas podem ser concedidas pelos ordinarios. A S. Exc. naõ póde ser desconhecida a doutrina dos melhores theologos e canonistas a este respeito, e basta ter lido, entre outras obras orthodoxas, a Tentativa Theologica do celebre Pereira de Figueiredo, para desvanecerem-se todas as duvidas, acabarem-se todos os escrupulos. O direito que o governo exerce em negar ou conceder licença, para se obterem graças espirituaes, naõ he hum arbitrio, he a execuçaõ do que determina o artigo 91 do codigo criminal, que reconhece como crime o recurso á autoridade estrangeira residente dentro ou fora do imperio, sem legitima licença, para impetrações das graças espirituaes. Logo, he a lei que reconhece a necessidade de examinarem-se as circunstancias que podem justificar a necessidade do recurso. E a lei confiou á sabedoria do governo, e naõ a qualquer outro o desempenho desse dever. O governo, por tanto, usa neste caso do seu direito, e para censura-lo conviria demonstrar que elle abusava, e naõ contentar-se com declamações vagas, contradictorias mesmo, quando se reconhece que o nobre ministro da justiça, isto he, o governo (saõ palavras copiadas do discurso do nobre orador, que temos á vista), « tantos desejos tem mostrado de sustentar e manter a religiaõ do imperio.

Nós concordamos inteiramente com o reverendo prelado, em que o governo do Brasil deseja sustentar a religiaõ do imperio; a differença consiste, em que huns, por hypocrisia e por interesse, identificaõ com a religiaõ os erros, as invasões, e os caprichos dos curialistas; e nós queremos a religiaõ taõ pura, como foi estabelecida pelo seu divino fundador.

(Do Parlamentar)

CORRESPONDENCIA.

Srs. Redactores. — Depois que o Inspector da Alfandega mandou-me lagrar a carne secca, esgotei todos os recursos de petição a S. S., para me franquiar a escotilha aberta, desde que se abrisse a Alfandega até as 5 horas, a fim de os compradores a poderem ver, e os carpiteiros continuarem a obra da embarcação; requerendo, replicando, e treplicando &c. cujos despachos sempre forão proferidos, com aquella philosophia juridica, que o caracterisa; e o ultimo foi, que tão somente mandaria abrir, quando tivesse que ver, e pesar carne; mas de obra da embarcação nada, nada, e nada: nesta colisão, quiz armar-lhe uma estrangeirinha, a qual foi, quando aparecia comprador, hir pedir-lha para mandar-me abrir, e no entanto que se conservasse aberta, poderem os officiaes tomar suas medidas, e embaraçarem os cabeços por dentro, porem, Snrs. Redactores, o Maganaõ, tem bom olfato, cheirando-lhe logo a minha expertesa, uza commigo de outra maior, a qual lhe vou contar.

Vou para a Alfandega as 9 horas; porem como o Ghefe se deve destinguir dos Officiaes, chega mais tarde, recebe os devidos comprimentos, e manguinhos que lhe fazem por detraz, atende e desatende as partes que o esperão, e eu, como Marinheiro aguardo para o ultimo para o não pertubar; peço-lhe por favor o que tem de obrigação conceder-me, toca a Campanhia, chama-se o G. M., chega, da-lhe suas ordens, e são 11 horas: a prompta escaler, junta remeiros, nomeia Guarda, chegão a bordo ao meio dia, a cujas horas ja os officiaes vão jantar, e eu fico perdendo 1,000 de cada um, por que ganhão 2,000 diarios: mando chamar os compradores, chegão, agrada não agrada, a justa não a justa, são duas horas: vamos a pezar, diz o Guarda, que eu só tenho ordem para tomar sentido, em quanto para pezar deve Vmc. hir a Alfandega buscar conferente, e com ja esta feixada ficam s' chupando no dêdo! Oh! Srs. Redactores, será ou não sera' Judeu tal Inspector! Pois não he Judeu, façamos-lhes justiça, por quanto esta trocadilhas de Guarda e Conferentes, he só por economia; por que o Guarda fazendo algum serviço a bordo, ganha uma pataca, e por isso o manda só tomar sentido, porem para pezar deve hir o Conferente, pois assim, ainda que seja superfulo-o oc-

cupar dois Officiaes, vinga-se de mim, ao mesmo tempo que mete uma pataca em os cofres da Nação, e padeça quem padecer. Srs. Redactores, não deverá' este grande homem ser chamado a Corte para carregar a Pasta da Fazenda? Tenhaõ a bondade de publicar esta incipida narração e despensarem a fêca do seu Assinante o

Marinheiro.

AVIZOS DIVERSOS.

☞ O Cartorio das Hypothecas, mudou-se para a rua do Fagundes D. 7.

☞ Precisa-se de um cozinheiro: no atterro da Boa-vista defronte da Matriz no sobrado pintado de amarello, no terceiro andar.

☞ Achou-se dois páus lavrados em 4 faces, na fortaleza do Buraco; quem os perdeu dirija-se a mesma fortaleza, que dando os signaes certos, e pagando as despezas, lhe serão entregues.

☞ Quem annunciou que er 100$ reis a premio de dois por cento ao mez, dirija-se ao pateo do Carmo D. 1.

☞ Precisa-se de 25$000 a premio de dois por cento, com hypotheca em uma casa terrea, quem os quizer dar annuncie.

☞ Tirou-se por engano do correio uma carta de nome José Ribeiro, vinda do porto pelo Brigue emportador; a quem esta pretencer, dirija-se a praça da Independencia D. 2.

☞ No dia 21 do corrente se achou 1 butão de ouro; quem for seu dono, dirija se a rua da Madre de Deos n. 24. que dando os signaes certos lhe será entregue.

☞ Os Srs. José Alves de Souza Rangel, Ignacio de Barros Vieira Cajueiro, Antonio Luiz Ribeiro de Brito, Antonio Ribeiro de Moura Junior, Antonio da Costa Caudatario, Francisco Coelho de Moraes, Manoel Alves Monteiro, D. Francisca Duartes da Silva, Joaquina Thomazia, Anna Clara Joaquina da Boa Morte, Jeronimo Leitão, e Ignacio Peixoto; queirão dirigir-se ao principio do atterro dos affogados sobrado de João Baptista Correia Nunes, a fim de receberem umas cartas vindas da provincia das Alagoas.

☞ Precisa-se de alugar um sitio que tenha capacidade para ter vaccas de leite: quem o tiver annuncie.

☞ Os filhos, ou herdeiros de Costodio des Santos Castro, a pouco fallecido na Cidade do porto, queirão procurar na loja da quina da Rua do Crespo, que vira para o Queimado, cartas, e mais papeis pertencentes a quelle fallecido.

☞ Quem precisar de um pequeno para caixeiro, annuncie.

☞ Aluga-se um escravo, e um mulaque, para o serviço de uma casa; quem os precisar annuncie.

☞ Constando ao abaixo assignado, que Joaquim José de Bitancurt (apellidado o maneite) anda com uma relação cobrando dividas; adverte segunda vez a todos os seus devedores, que não lhe paguem divida alguma pertencente ao baixo assignado, pois que o dito Bitancurt, deixou de ser seu caixeire desde o dia 10 de Julho de te corrente anno como ja fez publico em um dos Diarios do mencionado mez, e como não consta, que este Sor. tenha tido negocio para ter cobranca a fazer; por não ter questão para o futuro com pessoa alguma faz o presente.

Joze Maria d'Amorim Junior.

☞ Perdeu-se uma chave de sala, de 3 quinas; da rua Direita, até o Jequiá; quem a achar, pode entregar na rua do Queimado botica D. 8, que receberá o achado.

☞ Na casa D. 10 no atterro dos affogados defronte do viveiro do Muniz, continua-se a tirar passaportes, folhas corridas, guias da Alfandega e por preço commodo.

☞ No dia 24 do corrente perdeu-se uma pulceira d'ouro esmaltada, dentro da Igreja do Corpo Santo: a pessoa q' a achou quarendo restituir, levem-a a rua da Cruz casa n. 3, que recebara' 2$000 rs. de gratificação.

☞ Roga-se aos Srs. Sub Prefeitos, desta e mais Comarcas, e Authoridades Policiaes, pessoas particulares, que souberem, ou virem um muleque de nome Valentim, nação costa, de 14 a 17 annos de idade e com os signaes seguintes: cor preta, corpo secco, altura proporcional a idade, cabeça e orelhas pequenas, olhos grandes e abugalhados, e meios veigos, nariz mais afilado do que chato, boca abicudada, dentes acangulados, pescoço comprido, peito ouvado, mãos e pes proporcional, pernas finas, levou vestido seroula de algodão intransado, e jaqueita de rescadinho, suppõem-se estar furtado, o qual desappareceu em 10 de Abril do corrente anno, o mande prender e levar atraz da Matriz da Boa vista segunda casa a entregar a Manoel Elias de Moura, que gratificara' generosamente.

☞ Mr. Valli tendo de aprezentar o seu premeiro Expectaculo de Muzica dia de S. Miguel sesta feira 19 do corrente, como este expectaculo he inteiramente novo e de ferente de grão por isso pertende esclarecimento dos Srs. que tomarão camarotes nos expectaculos anteriores, se os querem ou se podem dispôr para vendellos a outros Srs. que os pertendem: espera que os Srs. seus assignantes lhe mandem a resposta na quarta feira por todo o dia.

☞ Francisco de Freitas Gamboa não tendo cobrado o beneficio da Peça 30 annos, ou a vida do Jogador por muitas a fazeres, passa a fazer a sua cobrança de hoje em diante: espera que todos os Srs. que o obezequiarão na recepção dos bilhetes, e camarote, se dignem deixar em suas casas (cazo saião para fora) o que lhe dictar a bondade do expectaculo, e sua generozidade.

☞ Aluga-se uma casa terrea em uma das principaes ruas do Bairro de Santo Antonio, ou mesmo um andar de Sobrado: annuncie, ou venha a esta Typogra, que se dira' quem o pretende.

☞ Quem precisar de hum Capellão nesta praça, dirija-se a esta Tipografia, que sabera' quem elle he, e onde assiste, ou annuncie.

COMPRAS.

☞ Tres vaccas crioulas de proximo paridas, e que dêem 4 garrafas de leite o menos cada uma; quem as tiver dirija se a rua da Florentina em a penultima casa, lado do norte, que achara com quem tratar.

☞ A obra de D. Quexote em francez: nesta Typografia.

☞ Uma escrava, que tenha leite, e que este não seja muito velho: na praça da Boa-vista D. 14.

☞ A obra de Volter; quem tiver annuncie.

☞ Prata velha para obras conforme a qualidade: na rua do cabugá loja do Sr. Bandeira.

☞ Elimentos de Ideologia por Tracy; quem tiver annuncie sendo nova a obra.

VENDAS.

O Numero 47 do Carapuceiro; na praça da Independencia loja de livros numeros 37 e 38.

☞ Listas Geraes da Loteria do Livramento a 320 cada uma: na rua do Livramento loja do encadernador D. 6, e na praça da Independencia loja de livros na 37 e 38.

☞ Uma casa nova e bem construida no bairro da Boa-vista por preço commodo, e uma espingarda de dois canos no atterro dos Affogados lado esquerdo casa de duas portas D. 12.

☞ Um silim em bom uzo, e uma caixa encarnada: na rua nova D. 26.

☞ Chales de merinó da ultima moda, cambraia de Linho finas, e lenços de algibeira de dita: na loja franceza na quina da rua do cabugá, que volta para a das trincheiras.

☞ Duas escravas, uma de 16 annos cozinha, engomma, coze, outra de 30 annos com as mesmas habelidades, na rua do Fogo D. 11.

☞ Uma escrava de nação angola com 19 a 20 annos propria para todo o serviço: na rua Direita D. 2.

Um terreno com 300 palmos de frente na estrada de S. Amarinho ja livre de agua salgada; na rua do Crespo D. 12.

☞ Boas bixas, vinho do sete, dito mais inferior, dito mel vasinha, dito branco, licores de Lisboa, e de superior qualidade, dito da terra, chocolate, e todos os mais generos pertencentes a venda: na rua do Livramento D. 20, ao pé da botica do Brandão.

☞ Uma armação de venda com pezos e medidas de folha 3 10 butijas vazias e alguns baris vazios: na rua velha de baixo do sobrado do Senhor Antonio Cordeiro D. 32.

☞ Ou troca-se por um negro de nação, uma negra de nação, que saiba cozinhar, engommar, vender na rua e lavedes bão: na rua da sanzalla velha n. 20, no segundo andar.

☞ Um muleque de 12 annos de idade: na rua nova D. 13.

☞ Duzentos couros de cabra curtidos 16 ditos de bizerro curtidos, uma arroba de pennas de ema mel de pau, 350 pontas de bois, tudo por preço commodo na rua da Cacimba, na venda da quina que volta para o forte do mato.

☞ O Hiate Pureza de Maria, Ancorado na escadinha ao pé da Alfandega: por preço commodo na rua da Cruz do Recife n. 24.

☞ Uma canoa pequena de 35 palmos: na Pracinha do Livramento na loja de fazendas D. 28.

☞ Uma parda escura de idade de 18 annos, sabe cozer e cozinhar: na rua do Queimado loja D. 6 ou no atterro da Boa-vista em casa de Bernado José Carneiro Monteiro.

☞ Um relogio Inglez de cima de mesa mui bom regulador, e novo pelo preço de 25 rs. e um par de esporas de prata de corrente com o pezo de 120 oitavas sem de feito, a pezo: em a rua da Florentina, em a penultima casa, do lado do norte.

☞ Aluga-se para passar a festa, uma boa casa a vidracada com portão de um lado, no lugar da casa forte, por preço commodo, quem apprehender, pirija-se a rua da Florentina, em a penultima casa do lado do norte.

☞ No armazem de Domigos Joze Rodriguez de Azevedo, de madeiras ao entrar na rua das Flores casa nova que inda está encaixão vende Diariamente capim em bons feixe e em conta.

☞ Um pianno em muito bom uzo, por preco commodo: na rua da Laranjeira D. 6.

☞ Um negro de bonita figura e muito bom engommador: na rua do Crespo na loja da casa D. 5 lado do sul.

☞ Duas canoas de 40 palmos proprias para se abrir na rua do Collegio D. 3.

☞ Um carro de 4 rodas de bonito molde, e bem maneiro: na rua nova cocheira do segeiro Augusto.

☞ Um escravo pardo que reprezenta 40 annos, proprio para o serviço do campo, e com principio de canueiro, e uma vacca parida de pouco, quem pretender dirija-se a rua do Queimado loja D. 8.

☞ Duas partes em uma fazenda de gado, denominada Caxueira, cita na Ribeira do Assu, com bastante gado vacum e cavalar, a melhor da qualla Ribeira, tem assude para o veram, muito fertil em pasto, tendo de mais a mais a vantage de ser situada em um lugar onde tem sido mais dificil penetrar a roca e o mal epedemico, tem casa, sercado, &c. a dinheiro ou a prazo com boa firma: um caldeirão de cobre grande proprio para cozinhar para escravatura em alguma Fabrica: um Oratorio com diferentes Imagens de vulto maior e menor, todo na rua do Vigario n. 21 premeiro andar.

☞ Listas dos numeros premiados sahidos hontem (6.° dia) da Loteria do Seminario de Olinda, a 40 reis nos lugares seguintes: Praça da Independencia loja de livros numero 37 e 38, rua do Collegio Botica D. 5, no Recife rua da Cruz por detras do Corpo Santo numero 50, Aterro da Boa-vista Botica numero 40, Olinda na rua dos quatro Cantos loja de João Nicolão, nesta Typografia, e pelos destribuidores do Diario.

ESCRAVOS FUGIDOS.

☞ Fugio na noite do dia 21 do corrente um preto de nação cambinda, de 36 a 38 annos, cabello cortado de novo, e muito rente, tem em uma das mãos 2 caroços, estatura ordinaria: os apprehendedores levem-o a rua do Livramento D. 18 que será bem recompensado.

☞ No dia 4 do correnta, fugio um preto por nome Matheus, nação loanda, e com os signaes seguintes: altura proporcional, grosso do corpo, pés grandes, bem fallante, e barbado, levou vestido camisa de brim, e calsa de ganga azúl, os apprehendedores que o pegar, queirã levar no atterro da Boa-vista, loja de Joaquim de Oliveira e Souza, que gratificara' com 30$000.

☞ Sabbado 23 do corrente pelas 7 horas da noite dezappareceu uma negrinha vindo da rua do Padre Floriano para a rua do Jardim de nome Claudina de nação, que reprezenta ter 10 a 12 annos de idade, um tanto descarnada cara pequena pés a palhetados algumas sarnas pelos braços e pescosso, vistido de xilla azul, qual quer pessoa que a incontrar ou souber o lugar de onde se acha, dirija-se ao largo do Terço loja de fazenda D. 14 ou na rua do Jardim D. 10 que serão generozamente recompensado.

☞ Fugio ou furtarão no dia 16 do corrente, a Joaquim Frencisco de Mello Cavalcante, um escravo de nome Francisco do gentio de angola, com os signaes seguinte, estatura ordinaria cor preta, pés grandes olhos papudos e brancos dentes pouco abertos, de idade de 18 a 20 annos pouco mais ou menos, os apprehenderores levem o a rua da Aurora, que será bem recompensado.

☞ Dezapareceu no dia 20 do corrente as 5 horas da tarde, de um sitio da Estancia, um molequa de nome Joaquim, de nação angolla: quem do mesmo souber podera entregallo a Rozas Irmão e Rocha, rua da Cruz no Recife que recebera de gratificação 15$000 rs.

☞ Fugio em Março d'este anno da Villa de Souza Provincia da Parahiba do Norte um escravo do Padre José Antonio Marques da Silva Guimarões, Vigario daquella mesma Villa, sendo o nome, e signaes caracteristicos do dito escravo os seguintes: Theodozio, crioulo muito preto, cara muito bexigosa, cangote grosso, estatura ordinaria, é cheio do corpo, de idade pouco mais ou menos de 30 annos, lê, e escreve, toca violla, gosta de danças, tem principios de carpina, e faz todo serviço rural. Este escravo já foi visto em Goianna com um molato claro de idade de 20 annos pouco mais ou menos, captivo de Saturnino de tal morador tambem na Villa de Souza, official de ourives, secco, farçola, amante de dancas, tocador de rabecaõ, e violla, e lê ainda que mal. Roga-se pois ás Authoridades respectivas, e mesmo as pessoas, que tiverem noticia dos ditos escravos, que hajaõ de mandalos capturar, remettendo-os ou para a Villa de Sonza á serem entregues aos referidos Senhores, ou para a Cidade de Olinda á entrega-los a Benedicto Marques da Silva Acahuã estudante do Curso Juridico, e Procurador dos ditos Senhores, devendo ficar certas ditas Authorides, que capturarem os mencionados escravos, que se indemnizará toda e qualquer despeza feita para aquelle fim, havendo de mais quanto as primeiras que os prenderem, uma recompensa generosa de seu trabalho.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 25.

LIVERPOOL; 48 dias, Brigue Ingle Rapid com 255 T., M. Serrisau, carga fazendas: a Cobert.

VICTORIA; 10 dias, Sumaca Flor de Victoria, M. Luiz Martins, carga farinha e varios embrulhos: ao Caixa a bordo.

Sahido no dia 26

ARACATY; Sumaca Feliz Americana, M. José Antonio Gomes, carga varios generos, passageiros 10.

— Patacho Maria Luiza, M. Antonio dos Santos Lopes Junior, carga varios generos, passageiro 1.

S. CATHARINA; Brigue Nac. Despique, M. Manoel Luiz dos Santos, carga sal.

PERN. NA TIP DE M. F. FARIA —1837.

MELHOR EXEMPL